

CHAMADA SIMPLIFICADA 05/2024 DO POSLIT - LISTA DE PRIORIDADES PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**PROCESSO Nº 23106.062233/2024-07****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (POSLIT) da Universidade de Brasília (UnB) TORNA PÚBLICA a abertura da presente Chamada para elaboração de **lista de prioridades para a concessão de bolsas de estudo de mestrado e doutorado** da CAPES, Demanda Social, do CNPq e demais bolsas que ficarem disponíveis ao PPG, mediante a seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente – Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento, Resolução CEPE/UnB 0044/2020, que dispõe sobre a política de Ações Afirmativas, Resolução CPP 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de mestrado e doutorado nos programas de pós-graduação da UnB e Resolução POSLIT - UnB 01/2021 de atribuição de Bolsas.
- 1.2. Os(as) selecionados(as) serão convocados(as) mediante esta lista de prioridades no período de vigência da Chamada, **quando da disponibilidade das bolsas**.
- 1.3. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura.

2. NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente, contemplando, prioritariamente, os(as) ingressantes no POSLIT pela política de Ações Afirmativas.
- 2.2. A ordem decrescente deverá orientar a convocação dos(as) classificados(as), priorizando os(as) ingressantes por políticas de Ações Afirmativas e, depois, para as bolsas remanescentes, os(as) demais selecionados(as), de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos.
- 2.3. A lista de prioridade dos(as) candidatos(as) será utilizada pelo POSLIT para atribuição das bolsas de estudos em nível de doutorado até a realização de novo processo seletivo.
- 2.4. Primeiramente, as bolsas serão distribuídas aos(às) solicitantes candidatos(as) classificados(as) que se associam ao grupo de Ações Afirmativas e, na sequência, aos demais solicitantes, na medida em que as bolsas sejam disponibilizadas, antes do próximo processo seletivo. A Comissão utilizará como referência o quadro de pontuação indicada no item 7 desta Chamada.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Simplificada:
 - 3.1.1. Alunos(as) regularmente matriculados(as) no Mestrado ou Doutorado no POSLIT;
 - 3.1.2. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;
 - 3.1.3. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na situação de trancamento do curso;
 - 3.1.4. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;
 - 3.1.5. Não ter sido contemplado(a) com nenhuma outra bolsa da CAPES, Demanda Social ou CNPq.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos(as) para a presente Chamada estarão abertas até o dia 30 de julho de 2024, conforme cronograma descrito no item 6.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas com o envio do formulário apresentado no Anexo I deste edital, preenchido, e com o envio dos documentos relacionados no item 5, listados adiante, para o e-mail da Secretaria da pós-graduação do IL/UnB (ilsecpos@unb.br), sob o título **SELEÇÃO DE BOLSISTA POSLIT 2024**. É imprescindível que o formulário seja devidamente assinado pelo(a) estudante candidato à bolsa.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Formulário de pedido de concessão de bolsas de estudos preenchido;
- 5.2. Histórico escolar;
- 5.3. Curriculum Lattes atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios, considerando apenas o quadriênio imediatamente anterior a inscrição nesta Chamada;
- 5.4. Autodeclaração como indígena ou quilombola, quando for o caso;
- 5.5. Autodeclaração e heteroidentificação como negro, quando for o caso;
- 5.6. Laudo médico de deficiência, quando for o caso;
- 5.7. Atestado de vulnerabilidade social (Cadastro único), quando for o caso;
- 5.8. Ficha de critérios com pontuação auferida, preenchida e assinada pelo discente.
 - 5.8.1. A Comissão Examinadora não retificará a indicação equivocada realizada pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação errada serão de responsabilidade do proponente.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
Até 30 de julho de 2024	Período de solicitação
Até 02 de agosto de 2024	Divulgação de resultado preliminar
05 de agosto de 2024	Apresentação de recurso
07 de agosto de 2024	Resultado final e encerramento do processo de seleção

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após considerar cada grupo específico, conforme art. 4º da Resolução POSLIT - UnB 01/2021 de Atribuição de Bolsas, os pedidos serão ordenados de acordo com a seguinte tabela de pontuação, para assim se poder classificar os inscritos dentro de cada grupo em separado:

Descrição	Pontuação
1- Número de créditos já cumpridos a partir do ingresso como aluno regular no curso, considerada a data da matrícula inicial, de acordo com a seguinte ponderação:	Número de créditos de Mestrado (máximo de 16) x 3,5
	Número de créditos de Doutorado (máximo de 24) x 3,5
2 - Exclusivo para doutorandos : exame de qualificação já realizado no POSLIT, com aprovação.	20 pontos
3 - Produção acadêmica de Indicador I no quadriênio a ser validada da data de protocolo da candidatura aos quatro anos imediatamente anteriores.	Número de trabalhos x 8
4 - Produção acadêmica de Indicador II no quadriênio a ser validada da data de protocolo da candidatura aos quatro anos imediatamente anteriores.	Número de trabalhos x 4
5- Participação em eventos acadêmicos internacionais realizados no exterior na área de Literatura ou do domínio conexo: congressos, simpósios, seminários de pesquisa e similares, cursos de extensão, palestras.	Número de participações x 3
6 - Participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais na área de Literatura ou do domínio conexo realizados no Brasil: congressos, simpósios, seminários de pesquisa e similares, cursos de extensão, palestras.	Número de participações x 2
7 - Período anual de bolsa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário) na área de Literatura ou do domínio conexo.	Períodos anuais de IC x 5

7.2. São consideradas publicações de indicador I: livro; organização de livro e número temático de periódico; capítulo de livro; artigo em periódico nacional ou estrangeiro, com arbitragem acadêmico- científica; tradução de livro e artigo, desde que vinculados às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa ou domínios conexos.

7.3. São consideradas publicações de indicador II: trabalhos completos publicados em anais, apresentação de trabalho em congresso ou evento similar, conferência/palestras, artigo ou resenha em jornal ou revista, em meio impresso ou acadêmico, prefácios e posfácios ou outra apresentação de publicação, produções técnicas (organizações de eventos, editoriais), produções artísticas.

7.4. A participação em eventos será computada apenas uma vez, na modalidade com apresentação de trabalho ou como ouvinte.

7.5. Publicações derivadas de apresentação de trabalho em eventos serão computadas em separado, no quesito apropriado.

7.6. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do POSLIT, mediante uma lista de classificação dos(as) candidatos(as).

7.7. A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas, conforme explicitado no item 2 deste edital.

7.8. Em caso de empate serão observados três critérios para o desempate, na seguinte ordem: a) perfil socioeconômico e b) pontuação na produção científica e acadêmica.

8. EXIGÊNCIAS DO(A) BOLSISTA

8.1. Dedicação integral às atividades do POSLIT;

8.2. Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos da Disciplina de Estágio Docência. No caso de discentes de Doutorado, será exigido o cumprimento de dois semestres de estágio docente;

8.3. Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados no IL/UnB e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo POSLIT ou por seus(suas) docentes;

8.4. Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas;

8.5. Apresentação de planos de estudos e relatórios periódicos, conforme exigências da legislação, os quais serão analisados pela Comissão permanente de Bolsas do POSLIT.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas do POSLIT, via e-mail (ilsecpos@unb.br, título da mensagem: RECURSO-POSLIT), de acordo com o cronograma apresentado neste documento.

9.2. Comprovado o descumprimento das normas e dos critérios para a aquisição e a manutenção da bolsa, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir os valores recebidos para a CAPES, com juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente e outras medidas cabíveis ao caso.

9.3. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas, pela CPG ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.

9.4. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 15/07/2024, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11438646** e o código CRC **F3DOC563**.